

**EDITAL Nº 541/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Empresa ROM Card Administradora de Cartões Ltda EPP, para que, no prazo de **05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, sane a irregularidade, constante nos autos do **Processo e-TCM nº 13393e26**, mediante a apresentação de peça devidamente assinada e com a documentação necessária à sua regular identificação. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 12 de maio de 2026.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 542/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, por meio do presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. José Romero Rocha Matos Filho, Prefeito do Município de Quijingue e a Sra. Raquel Andrade Barreto, Secretária Municipal de Cultura do referido Município, para que se manifestem previamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, exclusivamente acerca do pedido de liminar manejado nos autos do **Processo e-TCM nº 12612e26**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Paulo Rangel (gcpaulorangel@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 12 de maio de 2026.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 543/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Vilson Portugal da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Caraibas, para que, querendo, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, apresente esclarecimento e justificativa pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 10798e26**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 12 de maio de 2026.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL 544/2026**

FISCALIZAÇÃO TEMÁTICA - equipamentos municipais de combate à violência contra a mulher - Vozes do Silêncio  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando critérios de seleção definidos no planejamento dos trabalhos pela equipe de Auditores Estaduais de Controle Externo;  
RESOLVE:

I - COMUNICAR aos gestores e controladores internos dos municípios a seguir relacionados que será realizada visita para realização de Fiscalização Temática, na modalidade levantamento, conforme prevê o Regimento Interno, art. 264, V, na temática assistência social. Municípios que serão objeto da fiscalização:

1. Alagoinhas
2. Cachoeira
3. Camacan
4. Conceição do Coité
5. Cruz das Almas
6. Feira de Santana
7. Ilhéus
8. Itaberaba
9. Itabuna
10. Jacobina
11. Lauro de Freitas
12. Porto Seguro
13. Salvador
14. Santa Cruz de Cabrália
15. Santo Amaro
16. São Francisco do Conde
17. Saubara
18. Valença

II - As visitas ocorrerão nos meses de maio e junho do corrente ano e os respectivos gestores ou controladores internos serão contactados pelas equipes que realizarão a ação fiscalizatória.

Salvador, 12 de maio de 2026.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**\*EDITAL Nº 532/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, **exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM**, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta **"DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo "PDF Pesquisável", sob a denominação **"Resposta à Notificação"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).